



*Prefeitura Municipal de Pompéia*

*Estado de São Paulo*

*gol. A*  
*GG*

**LEI Nº 1080**

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM-  
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMUL-  
GA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICI-  
PAL DE POMPÉIA, AUTORIZADO A DESAPROPRIAR, POR VIA AMIGÁVEL OU JU-  
DICIAL E POR PREÇO NÃO SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, OS LOTES DE TER-  
RENOS URBANOS SOB NºS 3 E 4 (TRÊS E QUATRO) DA QUADRA Nº 12 (DOZE)  
DA PLANTA DO DISTRITO DE PAULÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADOS  
AO CENTRO COMUNITÁRIO DESSA LOCALIDADE, A SER CONSTRUÍDO PELA MU-  
NICIPALIDADE.

ARTIGO 2º - OS LOTES ACIMA CITADOS CONSTAM  
PERTENCER AO DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO OU A QUEM DE DIREITO, E  
TEM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:-

"LOTE Nº 3 (TRÊS), COM UMA ÁREA DE 300 (TRE-  
ZENTOS) METROS QUADRADOS, MEDINDO 12 (DOZE) METROS NA FRENTE PELA  
PRAÇA SÃO PAULO; 25 (VINTE E CINCO) METROS PELO LADO DO LOTE Nº 2;  
12 (DOZE) METROS PELOS FUNDOS COM OS LOTES NºS 6 E 8, E FINALMEN-  
TE, 25 (VINTE E CINCO) METROS PELO LADO DO LOTE Nº 4 (QUATRO)."

"LOTE Nº 4 (QUATRO), COM UMA ÁREA DE 300  
(TREZENTOS) METROS QUADRADOS, MEDINDO 12 (DOZE) METROS PELA FREN-  
TE COM A PRAÇA SÃO PAULO; 25 (VINTE E CINCO) METROS PELOS FUNDOS  
COM O LOTE Nº 8 (OITO), E FINALMENTE PELO OUTRO LADO, 25 (VINTE E  
CINCO) METROS COM O LOTE Nº 5 (CINCO)".

ARTIGO 3º - A FIM DE FAZER FACE ÀS DESPE-  
JAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, FICA O SENHOR PREFEITO MUNICI-  
PAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR\$.  
40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SE  
RÁ COBERTO COM O RECURSO ABAIXO ESPECIFICADO:-

UNIDADES ESPORTIVAS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

4110- OBRAS PÚBLICAS

02- CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ES-

PORTES ..... CR\$ 40.000,00

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA  
DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 08 DE MAIO DE 1979.

---

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL -  
DE POMPEIA, EM 08 DE MAIO DE 1979.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SU-  
PRA.

---

GABRIEL GAGLIARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO